



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis infantis, destinadas à distribuição gratuita aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde e cadastrados no Serviço Social do Município de Terra de Areia/RS. Incluir a dotação 286.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O objetivo desta licitação é a aquisição de fraldas descartáveis infantis para atendimento aos usuários acompanhados pela Rede Municipal de Saúde e àqueles cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, com distribuição gratuita por meio da farmácia municipal de Terra de Areia. A medida é fundamental para assegurar o atendimento integral à população, especialmente às crianças em situação de vulnerabilidade, conforme preconizado pela Constituição Federal, em seus artigos 6º, 23, inciso II, e 196 a 200, que reconhecem a saúde como direito de todos e dever do Estado.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade estimada foi definida com base no número de usuários cadastrados, visando atender à demanda pelo período de 12 meses.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QTD MINI	QTD MAX
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG/XXG: INDICADA PARA CRIANÇAS DE 13 A 16 KG, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICA, COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS TIPO VELCRO REPOSICIONÁVEIS.	UN	01	5.000
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG: INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG, FORMATO, ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS TIPO VELCRO REPOSICIONÁVEIS, NÃO TÓXICA, HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL	UN	01	5.000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa foi realizada pela plataforma; **LICITACON FÁCIL**

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN	QTD MIN	QTD MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG/XXG: INDICADA PARA CRIANÇAS DE 13 A 16 KG, FORMATO ANATÔMICO, NÃO TÓXICA, COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS TIPO VELCRO REPOSICIONÁVEIS.	UN	01	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GG: INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 15 KG, FORMATO, ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO E FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS TIPO VELCRO REPOSICIONÁVEIS, NÃO TÓXICA, HIPOALERGÊNICA, IMPERMEÁVEL	UN	01	5.000	R\$ 1,21	R\$ 6.050,00
TOTAL:						R\$ 10.550,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Será parcial conforme a demanda da secretaria, no endereço A entrega será parcial, conforme a demanda da secretaria, no endereço na rua Laurindo Peroni, 3979-loja centro- Terra de Areia, no horário de expediente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho encaminhada pela secretaria correspondente à autorização de fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Carine Maschmann Inacio, matrícula 829811, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 04 de maio de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CARINE MASCHMANN INACIO
FISCAL DO CONTRATO

MORGANA FERREIRA AGUIAR
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

REJANE HOFFMANN MENGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE